

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 068/2015 – RATIFICAÇÃO, ERRATA E TERMO DE REVOGAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público a Ratificação, Errata e Revogação abaixo identificados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0211/2015 – Inexigibilidade nº 29/2015 – Contrato de prestação de serviços múltiplos entre o município de montes claros e a empresa brasileira de correios e telégrafos para prestação de serviços de postagem de correspondências (multa de trânsito emitida pela MCTRANS), **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais). Data da Ratificação: 17 de junho de 2015.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação realizada no dia 20/06/2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01), – Extrato nº 066/2015 – Onde se lê: Dispensa 0042/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO JUDAS - Leia-se: Dispensa 0031/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESF JARDIM PALMEIRAS I.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0377/2014 - DISPENSA POR LIMITE Nº 0025/2014 - O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **REVOGAÇÃO** do processo acima referenciado, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0502/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2014 - O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem pela **REVOGAÇÃO** do processo acima referenciado, cujo objeto versa sobre a “**Contratação de empresa especializada para reforma geral da escola Municipal Professora Simone Soares; reforma e ampliação das escolas Municipais Professora Eunice Carneiro e Du Narciso e Ampliação da Escola Municipal Maria de Lourdes Pinheiro, todas no Município de Montes Claros, conforme projetos básicos, planilhas de quantitativos e custos e memorial descritivo**”, conforme parecer da Controladoria Geral (CGM-PMMC Nº 061/2015).

Montes Claros (MG), 09 de fevereiro de 2015.

Nilma Silva Antunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento